



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DIRLE
Fls. 25
8

Ofício nº 939 - P

Palmas, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins, em exercício
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 3.831, de 26 de outubro de 2021, originária da Medida Provisória nº 17/2021, de autoria do Governador do Estado, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

*Recb. 26/10/2021
M. Per Mar*